



# DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 12 de junho de 2026 | Caderno Executivo | Seção Atos de Gestão e Despesas

## EDITAL

### Processo Seletivo Unificado realizado pela FUVEST

#### EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO PROCESSO SELETIVO – 2027

#### CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESIGN

A fim de atender solicitação da(o) Faculdade de Arquitetura e Urbanismo e de Design da Universidade de São Paulo, por meio da sua Comissão Coordenadora (CCP) do Programa de Pós-Graduação (PPG) em Design, a Fundação Universitária para o Vestibular (FUVEST) ficará responsável pela organização e aplicação do Processo Seletivo para o preenchimento das vagas do referido PPG, na modalidade de mestrado e doutorado, para o ano de 2027.

#### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Poderão participar do Processo Seletivo:

1.1. **Candidatura ao mestrado:** alunos(as) diplomados(as) ou graduandos(as) em curso superior reconhecido pelo MEC com certificado de colação de grau expedido até os períodos de matrículas do ano de 2027. Serão aceitos Diploma de Tecnólogo(a) (Curso Superior de Tecnologia) ou Graduação de Curta Duração, desde que o curso não seja caracterizado como Licenciatura Curta.

1.1.2 **Candidatura ao doutorado:** mestres(as) com diploma ou mestrandos(as) em curso reconhecido pela CAPES com defesa homologada até os períodos de matrículas do ano de 2027, e mestres(as) com diploma no exterior reconhecido nacionalmente ou equivalente ao da USP. Essa equivalência, se aceita pela Comissão de Pós-Graduação da FAU, não configura reconhecimento de diploma no país.

1.1.3. Cada candidato(a) deverá se inscrever em apenas 1 (uma) Linha de Pesquisa, indicando até 2 (dois) projetos de pesquisa desta linha e seu/sua respectivo(a) docente orientador(a). Após a inscrição e durante o Processo Seletivo, o(a) candidato(a) não poderá mudar de opção. Informações sobre as Linhas de Pesquisa estão disponíveis no endereço: <https://www.fau.usp.br/ensino/pos-graduacao/secretaria/design/>. A lista de docentes disponíveis para orientação e suas respectivas linhas e projetos de pesquisa deve ser acessada pelo link <https://www.fau.usp.br/ensino/pos-graduacao/processo-seletivo/>, aba *Processo Seletivo para a Pós-Graduação em Design – 2027*, documento “Lista de Docentes – Design | 2027”.

1.2. Os(As) candidatos(as) de nacionalidade estrangeira concorrem nas mesmas condições dos(as) candidatos(as) brasileiros(as).

1.2.1. Aqueles(as) que sejam naturais ou oriundos(as) de países que não têm o português como língua oficial deverão apresentar certificado de proficiência em língua portuguesa até o período de matrícula, além dos certificados de proficiência em língua estrangeira mencionados no item 12.

1.3. O(A) candidato(a) aprovado(a) poderá realizar matrícula no curso de mestrado ou doutorado do PPG de Design da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo e de Design da USP.

1.4. Aos(às) egressos(as) dos referidos cursos serão outorgados o título de Mestre(a) ou Doutor(a) em Ciências, com a indicação da área do Programa em que o(a) aluno(a) efetuou sua matrícula.

1.5. A realização do Processo Seletivo será coordenada pelo referido PPG da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo e de Design da USP, com apoio da FUVEST.

## 2. DAS VAGAS

2.1. Serão oferecidas **12** vagas para o curso de mestrado e **6** vagas para o doutorado, na modalidade de **ampla concorrência (AC)**.

2.2. Serão oferecidas outras **6** vagas para o curso de mestrado e **3** vagas para o curso de doutorado, na modalidade de **ações afirmativas (AAf)**, destinadas aos(as) candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as), indígenas e trans (transgêneros, transexuais e travestis), com observância das disposições do item 3.

2.3. As vagas serão distribuídas entre as três linhas de pesquisa do PPG, conforme descrito:

**Teoria e História do Design:** 9 vagas, sendo 6 para mestrado (4 AC e 2 AAf) e 3 para doutorado (2 AC e 1 AAf)

**Produto, Inovação e Sustentabilidade:** 9 vagas, sendo 6 para mestrado (4 AC e 2 AAf) e 3 para doutorado (2 AC e 1 AAf)

**Imagem, Informação e Sociedade:** 9 vagas, sendo 6 para mestrado (4 AC e 2 AAf) e 3 para doutorado (2 AC e 1 AAf)

2.4. As vagas são destinadas aos(as) candidatos(as) que atenderem às condições do item 9 deste edital e que tenham, obrigatoriamente, realizado o exame de ingresso.

## 3. DAS AÇÕES AFIRMATIVAS

3.1. A comprovação dos(as) candidatos(as) PPI e trans (transgêneros, transexuais e travestis) se dará nos seguintes termos:

a) candidatos(as) pretos(as) e pardos(as), mediante autodeclaração e procedimentos de heteroidentificação, sendo considerado apenas o fenótipo, excluídos critérios de genética e ascendência;

b) candidatos(as) indígenas, mediante autodeclaração e apresentação de certidão expedida pela Funai quanto ao pertencimento a uma nação indígena.

c) candidatos(as) trans (transgêneros, transexuais e travestis), mediante autodeclaração.

3.2. As vagas não ocupadas no programa de ações afirmativas poderão ser oferecidas como vagas de ampla concorrência, conforme itens 9.4.6 e 9.4.7 no caso de mestrado, e itens 9.6.6 e 9.6.7 no caso de doutorado.

3.3. Para disputar vagas nos termos deste item, os(as) candidatos(as) deverão manifestar seu interesse no campo próprio do sistema de inscrição no site da FUVEST, na "Área do Candidato", até o final do período de inscrição.

3.4. O(a) candidato(a) que se autodeclarar negro(a), de cor preta ou parda, e optar por concorrer às vagas reservadas às ações afirmativas terá sua fotografia de inscrição analisada pela Comissão de Heteroidentificação da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo e de Design, nos termos da Resolução ColP nº 8.335 de 07 de agosto de 2025. Atentar para as exigências da foto no item 5.1.1.

3.4.1. O procedimento de heteroidentificação ocorrerá após o encerramento do período de inscrições e antes da divulgação do resultado final do Processo Seletivo.

3.4.2. Se a análise fotográfica for considerada inconclusiva, o(a) candidato(a) será convocado(a) por e-mail para entrevista por vídeo chamada, visando à confirmação da autodeclaração.

3.4.3. Se a autodeclaração não for confirmada, o(a) candidato(a) terá direito a concorrer pelas vagas de ampla concorrência, podendo entrar com recurso da decisão em até 2 (dois) dias úteis da comunicação do indeferimento da autodeclaração. O recurso deverá ser encaminhado via "Área do Candidato" do site da FUVEST ([www.fuvest.br](http://www.fuvest.br)).

3.4.4. A Comissão Recursal poderá convocar o(a) candidato(a) para uma nova verificação virtual.

3.4.5. Da decisão da Comissão Recursal não caberá recurso.

#### 4. DA INSCRIÇÃO

4.1. O período de inscrição para este Processo Seletivo ocorrerá das 12h (meio-dia) do dia 01/07/2026 até as 12h (meio-dia) do dia 15/07/2026.

4.2. A inscrição será efetuada através do preenchimento da ficha de cadastro para inscrição no Processo Seletivo, disponível no site da FUVEST ([www.fuvest.br](http://www.fuvest.br)), em "Área do Candidato".

4.3. **Pede-se que o(a) candidato(a) utilize preferencialmente e-mail compatível com a Plataforma Google.** O e-mail informado na inscrição será o mesmo utilizado durante todas as etapas do Processo Seletivo.

4.4. No ato da inscrição, o candidato(a) deverá optar por apenas **1 (uma) linha de pesquisa e até 2 (dois) projetos de pesquisa** coordenados por docentes credenciados(as) no PPG-Design.

4.5. **Após a inscrição, não será possível alterar a linha de pesquisa nem o projeto de pesquisa indicado.**

4.6. A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá ser alegado desconhecimento. É dever do(a) candidato(a) certificar-se de que todos os campos estão preenchidos e de que toda a documentação requerida foi anexada.

4.7. No ato da inscrição, os(as) candidatos(as) devem, obrigatoriamente:

4.7.1. Fazer autodeclaração, quando for o caso;

4.7.2. Preencher o formulário de inscrição com os dados cadastrais.

4.8. O(A) candidato(a) poderá optar pela utilização do nome social. Nos termos do Decreto nº 8.727/2016, nome social é a designação pela qual a pessoa travesti ou transexual se identifica e é socialmente reconhecida. O nome social constará nas provas, listas de aprovados(as)/convocados(as) e demais materiais públicos correlacionados com a aplicação e divulgação dos resultados dos exames.

## 5. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A INSCRIÇÃO

5.1. Os documentos apresentados no ato da inscrição, para as modalidades de mestrado e doutorado, deverão ser enviados de forma eletrônica, em formato PDF, obrigatoriamente, através da “Área do Candidato” do site da FUVEST ([www.fuvest.br](http://www.fuvest.br)).

5.1.1. Documentação exigida para todas as inscrições:

a) uma foto colorida recente e nítida, cuja imagem deve ter fundo branco sem detalhes, destacando o rosto do(a) candidato(a), com roupas claras e sem estampas. O cabelo não pode cobrir o rosto. O(a) candidato(a) não poderá fazer uso de quaisquer maquiagens, acessórios (por exemplo, boné, chapéu, óculos escuros) ou elementos que impeçam, dificultem ou alterem a observação e a identificação de características fenotípicas. A imagem deve contemplar o rosto e os ombros do(a) candidato(a) que deverá olhar diretamente para a câmera. Esse arquivo será comparado com as fotos coletadas nos dias de avaliação *online* para reconhecimento facial e será utilizada também nos procedimentos de heteroidentificação para vagas de ações afirmativas destinadas a candidatos(as) negros(as), de cor preta ou parda, conforme Resolução ColP nº 8.835, de 7 de agosto de 2025;

b) RG ou CIN (ou Carteira de Registro Nacional Migratória - CRNM, se estrangeiro(a));

c) Título de Eleitor, para candidatos(as) brasileiros(as);

d) Certificado de reservista (quando se aplica), para candidatos brasileiros;

e) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento.

5.1.1.1. Não será aceita a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) por não conter a nacionalidade/naturalidade do(a) candidato(a).

### 5.2. Documentação exigida para o curso de mestrado:

5.2.1. **Projeto de Pesquisa.** Deve ser apresentado de maneira clara e objetiva, em língua portuguesa, ocupando no máximo 20 páginas, em formato A4, com margens de 2,5 cm do lado esquerdo e 2 cm nos demais lados, parágrafo em espaçamento duplo, texto em Arial 11 pt, em formato PDF.

5.2.1.1. A capa do Projeto de Pesquisa deve conter os seguintes itens:

- Nome do(a) candidato(a);
- Nível (mestrado ou doutorado);
- Título do trabalho;
- Linha de pesquisa do programa dentro da qual se espera que o projeto seja desenvolvido.

5.2.1.2. O corpo do Projeto de Pesquisa deve conter os seguintes itens:

- Resumo (até 300 palavras), acompanhado por 3 (três) a 5 (cinco) palavras-chave;
- Introdução e justificativa;
- Questão central da pesquisa;
- Objetivos;
- Identificação do(s) projeto(s) de pesquisa e respectivo(s) nome(s) dos(as) possíveis orientadores(as) - até 2 (dois).
- Articulação do projeto proposto com a linha de pesquisa indicada e com o(s) projeto(s) de pesquisa dos(as) potenciais orientadores(as);
- Revisão preliminar da literatura;
- Procedimentos metodológicos;
- Cronograma da pesquisa com detalhamento de etapas e tarefas (24 meses para mestrado);
- Referências bibliográficas.

Para consultar a lista de linhas e projetos de pesquisa e de docentes disponíveis para orientação no Programa de Pós-Graduação em Design da FAUUSP, acesse: <https://www.fau.usp.br/ensino/pos-graduacao/processo-seletivo/>, aba *Processo Seletivo para a Pós-Graduação em Design – 2027* e clique no documento “Lista de Docentes – Design | 2027”.

5.2.2. **Súmula curricular com documentos comprobatórios.** Utilizar modelo de súmula disponível no link: <https://www.fau.usp.br/ensino/pos-graduacao/processo-seletivo/>, aba *Processo Seletivo para a Pós-Graduação em Design – 2027*. Preencher a súmula curricular referente **aos destaques da produção e atividades realizadas**. É obrigatório anexar todos os documentos referentes às informações declaradas na súmula em um único arquivo PDF. Tipos de documentos aceitos: certificados, declarações em papel timbrado, trabalhos publicados, e/ou links ativos para páginas da internet, produção técnica divulgada em portfólio disponível na internet, etc. **Produções ou atividades sem comprovação serão automaticamente desconsideradas.**

Para efeito desta avaliação, é facultado ao(à) pesquisador(a) declarar se teve filho(s) ou adotou filho(s) nos últimos 5 (cinco) anos, com o objetivo de compensar o impacto da paternidade/maternidade em sua produtividade no período. Solicita-se que o informe em campo específico da súmula e anexe o(s) devido(s) comprovante(s).

5.2.3. **Diploma de graduação** (frente e verso, mesmo que o verso esteja em branco) ou atestado de conclusão/declaração de previsão de término.

5.2.4. **Histórico escolar de graduação.**

5.3. Documentação exigida para o curso de doutorado com título de Mestre(a):

5.3.1. **Projeto de Pesquisa.** Deve ser apresentado de maneira clara e objetiva, em língua portuguesa, ocupando no máximo 20 páginas, em formato A4, com margens de 2,5 cm do lado esquerdo e 2 cm nos demais lados, parágrafo em espaçamento duplo, texto em Arial 11 pt, em formato PDF.

5.3.1.1. A capa do Projeto de Pesquisa deve conter os seguintes itens:

- Nome do(a) candidato(a);
- Nível (mestrado ou doutorado);
- Título do trabalho;
- Linha de pesquisa do programa dentro da qual se espera que o projeto seja desenvolvido.

5.3.1.2. O corpo do Projeto de Pesquisa deve conter os seguintes itens:

- Resumo (até 300 palavras), acompanhado por 3 (três) a 5 (cinco) palavras-chave;
- Introdução e justificativa;
- Questão central da pesquisa;
- Objetivos;
- Identificação do(s) projeto(s) de pesquisa e respectivo(s) nome(s) dos(as) possíveis orientadores(as) - até 2 (dois).
- Articulação do projeto proposto com a linha de pesquisa indicada e com o(s) projeto(s) de pesquisa dos(as) potenciais orientadores(as);
- Revisão preliminar da literatura;
- Procedimentos metodológicos;
- Cronograma da pesquisa com detalhamento de etapas e tarefas (48 meses para doutorado);
- Referências bibliográficas.

Para consultar a lista de linhas e projetos de pesquisa e de docentes disponíveis para orientação no Programa de Pós-Graduação em Design da FAUUSP, acesse: <https://www.fau.usp.br/ensino/pos-graduacao/processo-seletivo/>, aba *Processo Seletivo para a Pós-Graduação em Design – 2027* e clique no documento “Lista de Docentes – Design | 2027”.

5.3.2. **Súmula curricular com documentos comprobatórios.** Utilizar modelo de súmula disponível no link: <https://www.fau.usp.br/ensino/pos-graduacao/processo-seletivo/>, aba *Processo Seletivo para a Pós-Graduação em Design – 2027*. Preencher a súmula curricular referente aos **destaques da produção e atividades realizadas**. É obrigatório anexar todos os documentos referentes às informações declaradas na súmula em um único arquivo PDF. Tipos de documentos aceitos: certificados, declarações em papel timbrado, trabalhos publicados, e/ou links ativos para páginas da internet, produção técnica divulgada em portfólio disponível na internet, etc. **Produções ou atividades sem comprovação serão automaticamente desconsideradas.**

Para efeito desta avaliação, é facultado ao(à) pesquisador(a) declarar se teve filho(s) ou adotou filho(s) nos últimos 5 (cinco) anos, com o objetivo de compensar o impacto da paternidade/maternidade em sua produtividade no período. Solicita-se que o informe em campo específico da súmula e anexe o(s) devido(s) comprovante(s).

5.3.2.1. **Produção bibliográfica científica.** É obrigatória ao menos 1 (uma) produção bibliográfica publicada ou aceita para publicação, como: artigo completo publicado em periódico científico ou artigo completo publicado em anais de evento científico.

5.3.3. **Diploma de graduação** (frente e verso, mesmo que o verso esteja em branco).

5.3.4. **Histórico escolar de graduação.**

5.3.5. **Diploma de mestre(a)** (frente e verso, mesmo que o verso esteja em branco) ou atestado de conclusão/declaração da instituição com a previsão de defesa.

5.3.6. **Histórico escolar do mestrado.**

5.3.6.1. No caso de mestrado realizado fora dos programas reconhecidos pela entidade brasileira de acreditação, deverão ser incluídos documentos que permitam a avaliação de sua equivalência ao mestrado praticado no Brasil. São eles (em formato PDF):

- a) Diploma do mestrado (frente e verso, mesmo que o verso esteja em branco);
- b) Dissertação ou trabalho final;
- c) Histórico escolar do mestrado;
- d) Documentação que permita a compreensão das atividades desenvolvidas, tais como programa do curso, ementas de disciplinas, relatórios de atividade, etc.

5.3.6.2. A análise será realizada com base em parecer circunstanciado da documentação apresentada, emitido por parecerista indicado(a) pela Comissão de Pós-Graduação da FAUUSP, levando-se em conta: a qualificação da instituição; a equivalência da estrutura do curso em termos das temáticas relacionadas às áreas de concentração dos PPGs; o mérito da dissertação e critérios constantes nas resoluções da pós-graduação.

5.3.6.3. O processo de equivalência deverá ser finalizado até 05/08/2026 e a homologação da candidatura dos(as) candidatos(as) que necessitam de equivalência será informada via “Área do Candidato” do site da FUVEST ([www.fuvest.br](http://www.fuvest.br)), no dia 06/08/2026. Caso a equivalência seja denegada,

o(a) candidato(a) não poderá mudar para o Processo Seletivo de mestrado, sendo automaticamente desclassificado(a) do Processo Seletivo de doutorado.

5.4. A análise dos documentos será efetuada pela FUVEST, que disponibilizará, na “Área do Candidato”, até as 12h (meio-dia) do dia 31/07/2026, a informação sobre a conformidade dos mesmos às normas do presente Edital ou a necessidade de adequação.

5.5. **Somente os documentos não validados** deverão ser substituídos pelo(a) candidato(a) durante o período de retificação, das 12h (meio-dia) de 03/08/2026 até as 12h (meio-dia) de 04/08/2026.

5.6. Os(As) candidatos(as) que não retificarem os documentos não validados, ou que enviarem novamente documentos que não atendam ao exigido no Edital, serão eliminados(as) do Processo Seletivo, sem devolução da taxa de inscrição paga.

5.7. Caso algum documento solicitado não se aplique ao(a) candidato(a), ele(a) deverá adicionar documento digitalizado no sistema de inscrição com o texto: “Não se aplica” (declaração negativa).

5.8. Os(As) candidatos(as) não portadores(as) do título de Graduação ou de Mestre(a) poderão se inscrever no Processo Seletivo. No entanto, se o(a) candidato(a) for aprovado(a) no Processo, deverá observar o item 1.1.

5.9. É responsabilidade do(a) candidato(a) certificar-se de que sua inscrição está de acordo com suas opções (os dados completos da inscrição estarão disponíveis na “Área do Candidato”, de acesso restrito ao(a) próprio(a) candidato(a)).

5.10. O(A) candidato(a) deverá, obrigatoriamente, consultar a situação da inscrição na “Área do Candidato”, no site da FUVEST ([www.fuvest.br](http://www.fuvest.br)), no dia 03/08/2026, a partir das 12h (meio-dia).

5.11. O processo de inscrição não corresponde a uma etapa de avaliação do Processo Seletivo.

5.12. O(A) candidato(a) responsabiliza-se pela veracidade das informações prestadas na inscrição, sob as penas da lei.

5.13. Após o término do período de inscrição, não será possível alterar nenhuma informação declarada no ato da inscrição.

## 6. DA TAXA DE INSCRIÇÃO

6.1. O valor da taxa de inscrição para o Processo Seletivo para o ingresso no curso de mestrado ou doutorado do referido PPG, para o ano de 2027, será de R\$ 219,00 (duzentos e dezenove reais).

6.2. A taxa de inscrição deverá ser paga até o encerramento do expediente bancário do dia 15/07/2026, usando o boleto gerado no ato da inscrição (internet) ou a chave PIX, se disponível para o presente concurso no momento da inscrição.

6.3. O não pagamento da taxa de inscrição até a data do vencimento do boleto gerará o cancelamento da inscrição.

6.4. Não haverá devolução da taxa de inscrição, ainda que tenha sido paga em duplicidade.

6.5. O(A) candidato(a) deverá, obrigatoriamente, consultar a situação da inscrição no site da FUVEST para assegurar que não houve qualquer problema com o recebimento da taxa devida. A confirmação da inscrição estará disponível para consulta na “Área do Candidato”, a partir de 3 (três) dias úteis após a efetivação do pagamento da taxa.

## 7. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

7.1. O processo de redução da taxa de inscrição dar-se-á nos termos da Lei Estadual nº 12.782, de 20/12/2007, destinada a candidatos(as) que preenchem, cumulativamente, os seguintes requisitos:

sejam estudantes, assim considerados(as) os(as) que se encontrem regularmente matriculados(as) ou com matrícula trancada em curso superior, no ano de 2026;

para a concessão de 50% de redução da taxa de inscrição, o(a) candidato(a) deverá comprovar a renda individual bruta mensal entre R\$ 1.621,01 e R\$ 3.242,00;

para a concessão de 100% de redução da taxa de inscrição, o(a) candidato(a) deverá comprovar a renda individual bruta mensal de até R\$ 1.621,00.

7.2. No período entre 12h (meio-dia) de 16/06/2026 e 12h (meio-dia) de 18/06/2026, o(a) interessado(a) deverá realizar o pedido de forma *online* pelo site da FUVEST ([www.fuvest.br](http://www.fuvest.br)) e enviar os documentos pessoais e os comprovantes de sua situação socioeconômica. Serão analisadas, e eventualmente aceitas, as solicitações que tenham sido realizadas no sistema até as 12h (meio-dia) de 18/06/2026, horário de Brasília.

7.3. Para efeito de comprovação da condição de estudante, o(a) candidato(a) deverá anexar no site da FUVEST ([www.fuvest.br](http://www.fuvest.br)), na “Área do Candidato”:

Cópia de declaração de matrícula em curso superior no ano de 2026.

7.4. Para efeito de comprovação dos rendimentos, o(a) candidato(a) deverá fornecer comprovantes da renda individual bruta (no caso de ser responsável pelo próprio sustento e residir sozinho/a) ou comprovantes da renda familiar bruta declarada (rendimento de todos os membros da família - pai, mãe, irmãos ou outros membros que residam juntos), referentes aos meses de maio ou junho de 2026, valendo como comprovante um dos seguintes documentos:

a) CadÚnico (Cadastro Único para Programas Sociais): o(a) candidato(a) que possuir ou estiver inserido em família que possua cadastro no respectivo programa deverá anexar cópia do(s) cartão(ões) com o Número da Inscrição Social (NIS), podendo apresentar também a “folha resumo” do registro; ou

b) Comprovante de pagamento, como holerite ou contracheque, recibo de pagamento por serviços prestados ou declaração do(a) empregador(a); ou

c) Declaração preenchida diretamente no sistema para os(as) autônomos(as) e trabalhadores(as) em atividades informais, contendo as seguintes informações: nome, atividade que desenvolve, local onde a executa, telefone, há quanto tempo a exerce e a renda bruta mensal em reais; ou

- d) Recibo de comissões, aluguéis, pró-labores e outros equiparados a tal comprovante; ou
- e) Extrato de rendimentos fornecido pelo INSS ou outras fontes, referente à aposentadoria, auxílio-doença, pensão, pecúlio, auxílio-reclusão e previdência privada. Na falta deste, extrato bancário identificado, com o valor do crédito do benefício; ou
- f) Comprovantes de benefícios concedidos por programas sociais vinculados ao Cadastro Único do Governo Federal, por exemplo, Bolsa Família; ou
- g) Declaração original da pessoa que concede ajuda financeira ao(à) interessado(a), pagamento de despesas com escola ou de outras despesas, contendo as seguintes informações: nome, endereço, telefone, valor concedido e finalidade; ou
- h) Comprovante do valor da pensão alimentícia. Na ausência deste, o(a) candidato(a) deverá apresentar extrato bancário ou declaração de quem a concede, especificando o valor; ou
- i) Comprovante de desemprego, conforme item 7.5.

7.5. Serão considerados(as) desempregados(as) aqueles(as) que, já tendo trabalhado, encontram-se sem emprego há, no máximo, 18 (dezoito) meses da data da solicitação, ou aqueles(as) que, com idade inferior a 21 (vinte e um) anos, nunca trabalharam. Para comprovação, serão aceitos:

Recibos de seguro-desemprego e do FGTS;

Cópia dos documentos de rescisão do último contrato de trabalho, mesmo que temporário. No caso de cópia do contrato em carteira de trabalho, anexar, ainda, as cópias das páginas de identificação pessoal do(a) trabalhador(a) e do contrato de trabalho;

Declaração preenchida diretamente no sistema contendo as seguintes informações: nº do documento de identidade, qual a última atividade, local em que a executava, renda bruta mensal obtida, por quanto tempo exerceu tal atividade e data do desligamento.

7.6. O(a) candidato(a) que não apresentar os documentos requeridos nos itens 7.3, 7.4 ou 7.5 terá sua solicitação indeferida. A qualquer momento, a FUVEST poderá enviar representante de sua equipe de assistentes sociais para efetuar visita domiciliar ao(à) solicitante, como instrumento adicional de avaliação da situação socioeconômica do(a) requerente e de sua família, se for o caso.

7.7. A partir das 12h (meio-dia) do dia 29/06/2026, o(a) candidato(a) poderá saber, consultando a “Área do Candidato” do site da FUVEST ([www.fuvest.br](http://www.fuvest.br)), se recebeu redução da taxa de inscrição.

7.8. No período compreendido entre 12h (meio-dia) do dia 29/06/2026 e 12h (meio-dia) do dia 01/07/2026, o(a) candidato(a) que não concordar com a análise empreendida pela FUVEST quanto ao pedido de redução de taxa poderá interpor recurso pelo site da FUVEST ([www.fuvest.br](http://www.fuvest.br)), acessando a “Área do Candidato”.

7.9. A partir das 12h (meio-dia) do dia 06/07/2026, o(a) candidato(a) que tiver interposto recurso quanto ao resultado do seu pedido de redução receberá a resposta ao seu questionamento consultando a “Área do Candidato”, no site da FUVEST ([www.fuvest.br](http://www.fuvest.br)).

7.10. Da decisão oriunda do recurso previsto no item 7.8 não caberá nenhum outro tipo de questionamento ou recurso.

7.11. O deferimento da solicitação de redução de taxa não significa que o(a) interessado(a) já se encontre inscrito(a) para o Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Design. Para participar do Processo, todos os(as) candidatos(as), beneficiados(as) ou não com redução de taxa, deverão efetuar inscrição pelo site da FUVEST ([www.fuvest.br](http://www.fuvest.br)) das 12h (meio-dia) do dia 01/07/2026 até as 12h (meio-dia) do dia 15/07/2026.

## 8. DAS SOLICITAÇÕES DE CONDIÇÕES E RECURSOS ESPECÍFICOS

8.1. O(a) candidato(a) com deficiência, nos termos do art. 2º da Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, bem como o(a) candidato(a) com condições médicas que exijam recursos específicos para realizar a etapa *online* de arguição oral, deverá cumprir, no período de inscrição, os seguintes requisitos:

8.2. Informar suas condições especiais específicas e os recursos necessários na “Área do Candidato”, no site da FUVEST ([www.fuvest.br](http://www.fuvest.br)).

8.3. Anexar, em formato digital, de acordo com as instruções, o Formulário de Documentação Comprobatória de Condições Especiais Específicas, que deverá, obrigatoriamente:

- a) informar a condição clínica do(a) candidato(a);
- b) indicar o Código Internacional de Doenças (CID) e, quando necessária, a Classificação Internacional de Funcionalidades (CIF);
- c) informar os recursos específicos necessários para a realização da arguição;
- d) ser escrito em português e com letra legível;
- e) conter a assinatura e o carimbo do(a) profissional de saúde, com o respectivo registro no Conselho.

8.4. Aguardar a análise da documentação pela equipe de especialistas da FUVEST.

8.5. A candidata lactante deverá solicitar e comprovar no ato da inscrição a necessidade de amamentar durante a arguição *online*.

8.6. A candidata lactante deverá reportar à banca a presença do(a) acompanhante e do(a) bebê no local em que está sendo realizada a videoconferência, no momento da amamentação.

8.7. O(A) acompanhante da candidata lactante está sujeito(a) às mesmas restrições da candidata, ou seja, não poderá se comunicar com a candidata, exceto no momento da amamentação, não poderá portar celular, relógio e qualquer outro equipamento eletrônico ou objetos estranhos à realização da etapa.

8.8. Não serão admitidos documentos comprobatórios das condições específicas após o encerramento do período de inscrição no Processo Seletivo.

8.9. Após o período de inscrição, serão indeferidos automaticamente todos os pedidos que não tiverem enviado eletronicamente os documentos comprobatórios. O(A) candidato(a) que não anexar os documentos comprobatórios ou que tiver sua solicitação de condições específicas indeferida deverá submeter-se ao Processo nas mesmas condições dos(as) demais candidatos(as).

## 9. DO PROCESSO SELETIVO

9.1. O Processo Seletivo será realizado integralmente de forma remota, em ambientes digitais, pela Internet. Os cursos de mestrado e doutorado são presenciais, mas algumas disciplinas podem ser oferecidas de modo remoto. Os(as) alunos(as) precisam integralizar pelo menos 60% (sessenta por cento) dos créditos exigidos em disciplinas presenciais.

9.2. Informações sobre esse Processo Seletivo ficarão disponíveis na página da FUVEST ([www.fuvest.br](http://www.fuvest.br)).

### 9.3. Da seleção para o mestrado

#### 9.3.1. **1ª Etapa (eliminatória e classificatória) - Avaliação da Súmula Curricular com documentos comprobatórios**

9.3.1.1. Consiste na avaliação da súmula curricular com documentos comprobatórios por equipes de 3 (três) docentes do Programa de Pós-Graduação em Design, designadas pela Coordenação do Processo Seletivo.

a) Na avaliação da *Súmula curricular*, serão considerados o perfil do(a) candidato(a) e a relação de seu percurso profissional e acadêmico com os objetivos da pós-graduação. Serão avaliadas as dimensões relativas à: formação de graduação e complementar, atividades de pesquisa, experiência profissional, produção bibliográfica, técnica ou artística, atividades de ensino e monitoria, bolsas de pesquisa, extensão ou técnica, prêmios, participação ou organização de eventos.

b) Cada equipe avaliadora atribuirá uma nota única de 0 (zero) a 10 (dez) à súmula curricular com documentos comprobatórios.

9.3.1.2. A nota mínima para aprovação na 1ª Etapa do Processo Seletivo para o curso de mestrado é 7,00 (sete) para candidatos(as) a vagas de ampla concorrência e 5,00 (cinco) para candidatos(as) a vagas de ações afirmativas.

9.3.1.3. O resultado da análise da súmula curricular com documentos comprobatórios (1ª Etapa) estará disponível na “Área do Candidato”, no site da FUVEST ([www.fuvest.br](http://www.fuvest.br)), até as 12h (meio-dia) do dia 30/09/2026.

9.3.1.4. No período de 12h (meio-dia) do dia 30/09/2026 até as 12h (meio-dia) do dia 02/10/2026, o(a) candidato(a) poderá encaminhar recurso referente à nota da 1ª Etapa, via “Área do Candidato” do site da FUVEST.

9.3.1.5. O resultado da análise dos recursos referentes à nota da 1ª Etapa estará disponível na “Área do Candidato” do site da FUVEST até as 12h (meio-dia) do dia 07/10/2026.

### 9.3.2. 2ª Etapa (eliminatória e classificatória) - avaliação do Projeto de Pesquisa e Arguição Oral

9.3.2.1. Consiste na avaliação do Projeto de Pesquisa e da arguição oral, considerando a relação do projeto do(a) candidato(a) com o projeto do(a) possível orientador(a) e a linha de pesquisa do Programa. Será realizada por 3 (três) docentes do Programa de Pós-Graduação em Design.

a) Na avaliação do Projeto de Pesquisa, serão consideradas, além de suas qualidades intrínsecas, a pertinência às linhas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Design e aderência aos projetos de pesquisa dos(as) potenciais orientadores(as); qualidade da redação (articulação de ideias, clareza, estrutura narrativa); coerência entre objetivo e método; familiaridade com a bibliografia concernente ao tema; importância do projeto para a área do conhecimento em que se insere; adequação do projeto a uma dissertação de mestrado e exequibilidade técnica.

b) Cada professor(a) avaliador(a) atribuirá nota de 0 (zero) a 10 (dez) ao Projeto de Pesquisa. A nota geral do Projeto de Pesquisa será a média aritmética das notas atribuídas pelos(as) avaliadores(as), calculada com 2 (duas) casas decimais.

c) A arguição consiste em conversa entre o(a) candidato(a) e 3 (três) docentes do Programa de Pós-Graduação em Design sobre o Projeto de Pesquisa e sua relação com o projeto do(a) possível orientador(a) e a linha de pesquisa do Programa.

d) Na avaliação da arguição, serão considerados os seguintes critérios: maturidade acadêmica; capacidade argumentativa e clareza na exposição da pesquisa e na explicação da coerência entre objetivos, métodos e bibliografia, bem como a adequação aos projetos de pesquisa dos(as) possíveis orientadores(as) indicados(as) na inscrição. Será consultada a disponibilidade de horas semanais de dedicação do(a) candidato(a) para a realização da pesquisa proposta.

e) Cada professor(a) avaliador(a) atribuirá nota de 0 (zero) a 10 (dez) à arguição. A nota geral da arguição será a média aritmética das notas atribuídas pelos(as) avaliadores(as), calculada com 2 (duas) casas decimais.

9.3.2.2. A divulgação da agenda de arguições estará disponível na “Área do Candidato”, no site da FUVEST ([www.fuvest.br](http://www.fuvest.br)), até as 12h (meio-dia) do dia 13/10/2026.

9.3.2.3. As arguições serão realizadas em português, por videoconferência, no período compreendido entre 16/10/2026 e 06/11/2026, em dias úteis. O(a) candidato(a) deve utilizar o mesmo e-mail indicado no ato da inscrição (preferencialmente e-mail compatível com a Plataforma Google).

9.3.2.4. Não será possível alteração de data e horário da arguição agendada.

9.3.2.5. Não será permitido o uso de quaisquer materiais de apoio ou de consulta, eletrônicos ou impressos, nem de aparelhos de telecomunicação. É proibida a comunicação entre o(a) candidato(a) e quaisquer outras pessoas, salvo a banca, durante a realização da etapa. Nos termos dos itens 8.1 a 8.4, o(a) candidato(a) que precisar de recursos especiais para realizar a etapa de arguição deverá declará-lo durante o período de inscrição. Por sua vez, a candidata lactante deverá comunicar a banca da presença do(a) acompanhante e do(a) bebê no local em que está sendo realizada a videoconferência, no momento da amamentação, nos termos dos itens 8.6 e 8.7.

9.3.2.6. Serão adotados os seguintes pesos para a ponderação das notas da 2ª Etapa do Processo Seletivo para o curso de mestrado: 2 (dois) para o Projeto de Pesquisa e 4 (quatro) para a Arguição oral. A nota da 2ª Etapa, calculada com 2 (duas) casas decimais, será obtida conforme a fórmula:

**Nota da 2ª Etapa = [2 x (média das notas atribuídas ao Projeto de Pesquisa) + 4 x (média das notas atribuídas à Arguição oral)] / 6**

9.3.2.7. A nota mínima para aprovação na 2ª Etapa do Processo Seletivo para o curso de mestrado é 7,00 (sete) para candidatos(as) a vagas de ampla concorrência e 5,00 (cinco) para candidatos(as) a vagas de ações afirmativas.

9.3.2.8. O resultado da análise do Projeto de Pesquisa e da Arguição oral (2ª Etapa) estará disponível na "Área do Candidato" do site da FUVEST ([www.fuvest.br](http://www.fuvest.br)) até as 12h (meio-dia) do dia 09/11/2026.

9.3.2.9. No período de 12h (meio-dia) do dia 09/11/2026 até as 12h (meio-dia) do dia 11/11/2026 o(a) candidato(a) poderá encaminhar recurso referente à nota da 2ª Etapa, via "Área do Candidato" do site da FUVEST.

9.3.2.10. O resultado da análise dos recursos referentes à nota da 2ª Etapa estará disponível na "Área do Candidato" do site da FUVEST até as 12h (meio-dia) do dia 16/11/2026.

#### 9.4. Resultado final do mestrado

9.4.1. A seleção final dos(as) candidatos(as) para preenchimento das vagas oferecidas pelo Programa de Pós-Graduação em Design se dará por ordem decrescente das notas finais por linha de pesquisa, considerando as 2 (duas) casas decimais, até o preenchimento do número de vagas estabelecido, considerando a nota mínima de aprovação.

9.4.2. A nota final para os(as) candidatos(as) ao curso de mestrado será resultado da soma da nota da 1ª Etapa, com peso 4 (quatro), à nota da 2ª Etapa, com peso 6 (seis), dividido por 10 (dez).

**Nota Final = [4 x (nota da 1ª Etapa) + 6 x (Nota da 2ª Etapa)] / 10**

Caso ocorra empate entre as notas atribuídas serão adotados os seguintes critérios de classificação e desempate, nesta ordem:

1º critério: maior nota da 2ª Etapa;

2º critério: maior nota da 1ª Etapa;

3º critério: maior nota do Projeto de Pesquisa.

9.4.3. Mantendo-se o empate, será dada prioridade aos(às) candidatos(as) com idade mais elevada, nos termos do art.27 da Lei no 10.741/2003.

9.4.4. As vagas de ampla concorrência serão atribuídas de acordo com a avaliação dos(as) candidatos(as), sendo atribuídas indistintamente, a autodeclarados(as) ou não, até atingir seu limite máximo.

9.4.5. Caso um(a) candidato(a) autodeclarado(a) obtenha avaliação que lhe garanta uma das vagas de ampla concorrência, ele(a) não será computado(a) para o preenchimento das vagas reservadas para a categoria ações afirmativas.

9.4.6. Em caso de desistência de candidato(a) autodeclarado(a) selecionado(a) para uma vaga de ações afirmativas, a vaga será preenchida pelo(a) candidato(a) autodeclarado(a) subsequente, observados os critérios de avaliação estabelecidos nos itens 9.4.1, 9.4.2 e 9.4.3.

9.4.7. Caso, por qualquer motivo, não haja o preenchimento de todas as vagas direcionadas a ações afirmativas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos(as) candidatos(as) aprovados(as), observados os critérios dos itens 9.4.1, 9.4.2. e 9.4.3, por linha de pesquisa.

9.4.8. Até as 12h (meio-dia) do dia 17/11/2026, será divulgado o resultado preliminar dos(as) candidatos(as) selecionados(as) na “Área do Candidato” do site da FUVEST ([www.fuvest.br](http://www.fuvest.br)). Não serão divulgados resultados por telefone ou outros meios de comunicação.

9.4.9. No período entre 12h (meio-dia) do dia 17/11/2026 e 12h (meio-dia) do dia 19/11/2026, o(a) candidato(a) poderá encaminhar recurso referente ao resultado final preliminar, via “Área do Candidato” do site da FUVEST.

9.4.10. O resultado da análise dos recursos referentes ao resultado preliminar estará disponível na “Área do Candidato” do site da FUVEST até as 12h (meio-dia) do dia 24/11/2026.

9.4.11. Ainda no dia 24/11/2026, a lista homologada dos(as) candidatos(as) selecionados(as) para matrícula será divulgada, em ordem alfabética, na página do Processo Seletivo da FAUUSP (<https://www.fau.usp.br/ensino/pos-graduacao/processo-seletivo/>), na aba: *Processo Seletivo para a Pós-Graduação em Design - 2027* e no site da FUVEST ([www.fuvest.br](http://www.fuvest.br)). O resultado individual poderá ser consultado na “Área do Candidato”. Não serão divulgados resultados por telefone ou outros meios de comunicação.

9.4.12. A indicação de projetos de pesquisa na inscrição não garante a orientação pelo(a) docente coordenador(a) do projeto. Poderá haver indicação de outro(a) docente pela Coordenação do Programa para a matrícula.

## 9.5. Da seleção para o doutorado

### 9.5.1 **1ª Etapa (eliminatória e classificatória) - Avaliação da Súmula Curricular com documentos comprobatórios**

9.5.1.1. Consiste na avaliação da súmula curricular com documentos comprobatórios por equipes de 3 (três) docentes do Programa de Pós-Graduação em Design, designadas pela Coordenação do Processo Seletivo.

a) Na avaliação da *Súmula curricular*, serão considerados o perfil do(a) candidato(a) e a relação de seu percurso profissional e acadêmico com os objetivos da pós-graduação. Serão avaliadas as dimensões relativas à: formação de graduação, mestrado e complementar, atividades de pesquisa, experiência profissional, produção bibliográfica, técnica ou artística, atividades de

docência no ensino superior, monitoria e tutoria, bolsas de pesquisa, extensão ou técnica, prêmios e distinções, participação ou organização de eventos.

b) Cada equipe avaliadora atribuirá uma nota única de 0 (zero) a 10 (dez) à súmula curricular com documentos comprobatórios.

9.5.1.2. A nota mínima para aprovação na 1ª Etapa do Processo Seletivo para o curso de doutorado é 7,00 (sete) para candidatos(as) a vagas de ampla concorrência e 5,00 (cinco) para candidatos(as) a vagas de ações afirmativas.

9.5.1.3. O resultado da análise da súmula curricular com documentos comprobatórios (1ª Etapa) estará disponível na “Área do Candidato” do site da FUVEST até as 12h (meio-dia) do dia 30/09/2026.

9.5.1.4. No período de 12h (meio-dia) do dia 30/09/2026 até as 12h (meio-dia) do dia 02/10/2026 o(a) candidato(a) poderá encaminhar recurso referente à nota da 1ª Etapa, via “Área do Candidato” do site da FUVEST.

9.5.1.5. O resultado da análise dos recursos referentes à nota da 1ª Etapa estará disponível na “Área do Candidato” do site da FUVEST até as 12h (meio-dia) do dia 07/10/2026.

## 9.5.2. 2ª Etapa (eliminatória e classificatória) - avaliação do Projeto de Pesquisa e Arguição Oral

9.5.2.1. Consiste na avaliação do Projeto de Pesquisa e da arguição oral, considerando a relação do projeto do(a) candidato(a) com o projeto do(a) possível orientador(a) e a linha de pesquisa do Programa. Será realizada por 3 (três) docentes do Programa de Pós-Graduação em Design.

a) Na avaliação do Projeto de Pesquisa, serão consideradas, além de suas qualidades intrínsecas, a pertinência às linhas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Design e aderência aos projetos de pesquisa dos(as) potenciais orientadores(as); originalidade (ineditismo); qualidade da redação (articulação de ideias, clareza, estrutura narrativa); coerência entre objetivo e método; familiaridade com a bibliografia concernente ao tema; importância do projeto para a área do conhecimento em que se insere; adequação do projeto a uma tese de doutorado e exequibilidade técnica.

b) Cada professor(a) avaliador(a) atribuirá nota de 0 (zero) a 10 (dez) ao Projeto de Pesquisa. A nota geral do Projeto de Pesquisa será a média aritmética das notas atribuídas pelos avaliadores, calculada com duas casas decimais.

c) A arguição consiste em conversa entre o(a) candidato(a) e 3 (três) docentes do Programa de Pós-Graduação em Design sobre o Projeto de Pesquisa e sua relação com o projeto do(a) possível orientador(a) e a linha de pesquisa do Programa.

d) Na avaliação da arguição serão considerados os seguintes critérios: maturidade acadêmica; capacidade argumentativa e clareza na exposição da pesquisa e na explicação da coerência entre objetivos, métodos e bibliografia, bem como a adequação aos projetos de pesquisa dos(as) possíveis orientadores(as) indicados(as) na inscrição. Será consultada a disponibilidade de horas semanais de dedicação do(a) candidato(a) para a realização da pesquisa proposta.

e) Cada professor(a) avaliador(a) atribuirá nota de 0 (zero) a 10 (dez) à arguição. A nota geral da arguição será a média aritmética das notas atribuídas pelos avaliadores, calculada com duas casas decimais.

9.5.2.2. A divulgação da agenda de arguições estará disponível na “Área do Candidato” do site da FUVEST ([www.fuvest.br](http://www.fuvest.br)) até as 12h (meio-dia) do dia 13/10/2026.

9.5.2.3. As arguições serão realizadas em português, por videoconferência, no período compreendido entre 16/10/2026 e 06/11/2026, em dias úteis. O(a) candidato(a) deve utilizar o mesmo e-mail indicado no ato da inscrição (preferencialmente e-mail compatível com a Plataforma Google).

9.5.2.4. Não será possível alteração de data e horário da arguição agendada.

9.5.2.5. Não será permitido o uso de quaisquer materiais de apoio ou de consulta, eletrônicos ou impressos, nem de aparelhos de telecomunicação. É proibida a comunicação entre o(a) candidato(a) e quaisquer outras pessoas, salvo a banca, durante a realização da etapa. Nos termos dos itens 8.1 a 8.4, o(a) candidato(a) que precisar de recursos especiais para realizar a etapa de arguição deverá declará-lo durante o período de inscrição. Por sua vez, a candidata lactante deverá comunicar a banca da presença do(a) acompanhante e do(a) bebê no local em que está sendo realizada a videoconferência, no momento da amamentação, nos termos dos itens 8.6 e 8.7.

9.5.2.6. Serão adotados os seguintes pesos para a ponderação das notas da 2ª Etapa do Processo Seletivo para o curso de doutorado: Projeto de Pesquisa (2); Arguição oral (4). A nota da 2ª Etapa, calculada com 2 (duas) casas decimais, será obtida conforme a fórmula:

**Nota da 2ª Etapa = [2 x (média das notas atribuídas ao Projeto de Pesquisa) + 4 x (média das notas atribuídas à Arguição oral)] / 6**

9.5.2.7. A nota mínima para aprovação na 2ª Etapa do Processo Seletivo para o curso de doutorado é 7,00 (sete) para candidatos(as) a vagas de ampla concorrência e 5,00 (cinco) para candidatos(as) a vagas de ações afirmativas.

9.5.2.8. O resultado da análise de Projeto de Pesquisa e Arguição oral (2ª Etapa) estará disponível na “Área do Candidato” do site da FUVEST ([www.fuvest.br](http://www.fuvest.br)) até as 12h (meio-dia) do dia 09/11/2026

9.5.2.9. No período de 12h (meio-dia) do dia 09/11/2026 até as 12h (meio-dia) do dia 11/11/2026 o(a) candidato(a) poderá encaminhar recurso referente à nota da 2ª Etapa, via “Área do Candidato” do site da FUVEST.

9.5.2.10. O resultado da análise dos recursos referentes à nota da 2ª Etapa estará disponível na “Área do Candidato” do site da FUVEST até as 12h (meio-dia) do dia 16/11/2026.

## 9.6. Resultado final do doutorado

9.6.1. A seleção final dos(as) candidatos(as) para preenchimento das vagas oferecidas pelo Programa de Pós-Graduação em Design se dará por ordem decrescente das notas finais por linha de pesquisa, considerando as duas casas decimais, até o preenchimento do número de vagas estabelecido, considerando a nota mínima de aprovação.

9.6.2. A nota final para os(as) candidatos(as) ao curso de mestrado será a nota da 1ª Etapa com peso 4 (quatro) somada à nota da 2ª Etapa com peso 6 (seis), divididas por 10 (dez).

**Nota Final = [4 x (nota da 1ª Etapa) + 6 x (Nota da 2ª Etapa)] / 10**

Caso ocorra empate entre as notas atribuídas serão adotados os seguintes critérios de classificação e desempate, nesta ordem:

1º critério: maior nota da 2ª Etapa;

2º critério: maior nota da 1ª Etapa;

3º critério: maior nota do Projeto de Pesquisa.

9.6.3. Mantendo-se o empate, será dada prioridade aos(às) candidatos(as) com idade mais elevada, nos termos do art.27 da Lei no 10.741/2003.

9.6.4. As vagas de ampla concorrência serão atribuídas de acordo com a avaliação dos(as) candidatos(as), sendo atribuídas indistintamente, a autodeclarados(as) ou não, até atingir seu limite máximo.

9.6.5. Caso um(a) candidato(a) autodeclarado(a) obtenha avaliação que lhe garanta uma das vagas de ampla concorrência, ele(a) não será computado(a) para o preenchimento das vagas reservadas para a categoria ações afirmativas.

9.6.6. Em caso de desistência de candidato(a) autodeclarado(a) selecionado(a) para uma vaga de ações afirmativas, a vaga será preenchida pelo(a) candidato(a) autodeclarado(a) subsequente, observados os critérios de avaliação estabelecidos nos itens 9.6.1, 9.6.2 e 9.6.3.

9.6.7. Caso, por qualquer motivo, não haja o preenchimento de todas as vagas direcionadas a ações afirmativas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos(as) candidatos(as) aprovados(as), observados os critérios dos itens 9.6.1, 9.6.2 e 9.6.3, por linha de pesquisa.

9.6.8. Até as 12h (meio-dia) do dia 17/11/2026, será divulgado o resultado preliminar dos(as) candidatos(as) selecionados(as) na "Área do Candidato", no site da FUVEST ([www.fuvest.br](http://www.fuvest.br)). Não serão divulgados resultados por telefone ou outros meios de comunicação.

9.6.9. No período entre 12h (meio-dia) do dia 17/11/2026 e 12h (meio-dia) do dia 19/11/2026, o(a) candidato(a) poderá encaminhar recurso referente ao resultado final preliminar, via "Área do Candidato" do site da FUVEST.

9.6.10. O resultado da análise dos recursos referentes ao resultado preliminar estará disponível na "Área do Candidato" do site da FUVEST até as 12h (meio-dia) do dia 24/11/2026.

9.6.11. Ainda no dia 24/11/2026 a lista homologada dos(as) candidatos(as) selecionados(as) para matrícula será divulgada, em ordem alfabética, na página do Processo Seletivo da FAUUSP (<https://www.fau.usp.br/ensino/pos-graduacao/processo-seletivo/>), na aba: *Processo Seletivo para a Pós-Graduação em Design - 2027*, e no site da FUVEST ([www.fuvest.br](http://www.fuvest.br)). O resultado

individual poderá ser consultado na “Área do Candidato”. Não serão divulgados resultados por telefone ou outros meios de comunicação.

9.6.12. A indicação de projetos de pesquisa na inscrição não garante a orientação pelo docente coordenador do projeto. Poderá haver indicação de outro docente pela coordenação do programa após a matrícula.

## 10. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO	HORÁRIOS	ONDE
Publicação do Edital	15/06/2026	Até 12h (meio-dia)	D.O.E. Site da FUVEST Site da FAUUSP
Solicitação de redução de taxas de inscrição	16/06/2026 a 18/06/2026	De 12h (meio-dia) a 12h (meio-dia)	“Área do Candidato” no Site da FUVEST
Divulgação da análise das solicitações de redução de taxas	29/06/2026	Até 12h (meio-dia)	“Área do Candidato” no Site da FUVEST
Interposição de recursos ao resultado da redução de taxas	29/06/2026 a 01/07/2026	De 12h (meio-dia) a 12h (meio-dia)	“Área do Candidato” no Site da FUVEST
Divulgação do resultado da análise dos recursos referentes à redução de taxas	06/07/2026	Até 12h (meio-dia)	“Área do Candidato” no Site da FUVEST
Inscrições para o Processo Seletivo	01/07/2026 a 15/07/2026	De 12h (meio-dia) a 12h (meio-dia)	“Área do Candidato” no Site da FUVEST
Data-limite para pagamento da taxa de inscrição	15/07/2026	Horário bancário	Agência bancária
Data em que a FUVEST disponibiliza a informação de conformidade dos documentos de inscrição com as exigências do Edital	31/07/2026	Até 12h (meio-dia)	“Área do Candidato” no Site da FUVEST
Período de retificação de documentos	03/08/2026 a 04/08/2026	De 12h (meio-dia) a 12h (meio-dia)	“Área do Candidato” no Site da FUVEST
Divulgação das inscrições homologadas	05/08/2026	Até 12h (meio-dia)	Site da FUVEST
Interposição de recursos ao resultado da homologação das inscrições	05/08/2026 a 07/08/2026	De 12h (meio-dia) a 12h (meio-dia)	“Área do Candidato” no Site da FUVEST
Divulgação do resultado da análise de recursos específicos para candidatos(as) com deficiência e lactantes	06/08/2026	Até 12h (meio-dia)	“Área do Candidato” no Site da FUVEST
Divulgação do resultado da análise dos recursos referentes às inscrições não homologadas	10/08/2026	Até 12h (meio-dia)	“Área do Candidato” no Site da FUVEST
Divulgação das inscrições habilitadas	10/08/2026	Até 12h (meio-dia)	“Área do Candidato” no Site da FUVEST
Divulgação do resultado da 1ª Etapa para mestrado e doutorado	30/09/2026	Até 12h (meio-dia)	“Área do Candidato” no Site da FUVEST
Interposição de recursos ao resultado da 1ª Etapa para mestrado e doutorado	30/09/2026 a 02/10/2026	De 12h (meio-dia) a 12h	“Área do Candidato” no Site da FUVEST

		(meio-dia)	
Divulgação do resultado da análise dos recursos referentes à 1ª Etapa para mestrado e doutorado	07/10/2026	Até 12h (meio-dia)	"Área do Candidato" no Site da FUVEST
Divulgação do calendário das arguições (2ª Etapa para mestrado e doutorado)	13/10/2026	Até 12h (meio-dia)	"Área do Candidato" no Site da FUVEST
Realização das arguições (2ª Etapa para mestrado e doutorado)	16/10/2026 06/11/2026	a Dias úteis	A ser divulgado
Divulgação do resultado das arguições (2ª Etapa para mestrado e doutorado)	09/11/2026	Até 12h (meio-dia)	"Área do Candidato" no Site da FUVEST
Interposição de recursos ao resultado das arguições (2ª Etapa para mestrado e doutorado)	09/11/2026 11/11/2026	a De 12h (meio-dia) a 12h (meio-dia)	"Área do Candidato" no Site da FUVEST
Divulgação do resultado da análise dos recursos referentes às arguições (2ª Etapa para mestrado e doutorado)	16/11/2026	Até 12h (meio-dia)	"Área do Candidato" no Site da FUVEST
Divulgação do resultado final preliminar	17/11/2026	Até 12h (meio-dia)	"Área do Candidato" no Site da FUVEST
Interposição de recursos ao resultado final preliminar	17/11/2026 19/11/2026	a De 12h (meio-dia) a 12h (meio-dia)	"Área do Candidato" no Site da FUVEST
Divulgação do resultado da análise dos recursos referentes ao resultado preliminar	24/11/2026	Até 12h (meio-dia)	"Área do Candidato" no Site da FUVEST
Divulgação do resultado final homologado	24/11/2026	Até 12h (meio-dia)	"Área do Candidato" no Site da FUVEST Site da FAUUSP

## 11. DOS RECURSOS

11.1. Os(As) candidatos(as) poderão recorrer motivadamente contra o resultado de quaisquer das avaliações, no tocante às notas atribuídas e à classificação final. O prazo para interposição de recursos é de 48 (quarenta e oito) horas, contado da publicação do resultado e deverá ser feito diretamente na "Área do Candidato" do site da FUVEST ([www.fuvest.br](http://www.fuvest.br)).

11.2. Os recursos de cada Etapa do Processo Seletivo, conforme itens 7.8; 9.3.1.4; 9.3.2.9; 9.4.9; 9.5.1.4; 9.5.2.9 e 9.6.9, devem conter, de forma pormenorizada, as razões que os motivaram e terão que ser inseridos no site da FUVEST ([www.fuvest.br](http://www.fuvest.br)), na "Área do Candidato", no prazo de até 48 horas subsequentes à divulgação das notas do(a) candidato(a), conforme cronograma constante do item 10.

11.3. Os recursos indicados no subitem 11.2 serão no formato *online* e deverão conter até 2.500 (dois mil e quinhentos) caracteres.

11.4. Os critérios de correção são definidos pela banca examinadora e seguem as determinações deste Edital. Não serão reconhecidos os recursos que se baseiam exclusivamente na discussão desses critérios.

11.5. Recursos inseridos fora do prazo ou destituídos de razões circunstanciadas serão sumariamente indeferidos.

## 12. DA PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

12.1. O(s) certificado(s) de proficiência só será(ão) exigido(s) na matrícula, para todos(as) os(as) candidatos(as) selecionados(as). A Pós-Graduação da FAUUSP exige apenas proficiência em leitura para qualquer 1 (um) ou 2 (dois) dos seguintes idiomas, conforme item 12.1.1: inglês, francês, espanhol, italiano e alemão. As instituições reconhecidas e respectivas notas aceitas pelo programa estão listadas na página do Processo Seletivo da Pós-Graduação da FAUUSP (<https://www.fau.usp.br/ensino/pos-graduacao/processo-seletivo/>), podendo sofrer alterações, mediante inclusão, mas nunca com exclusão de certificados aceitos.

12.1.1. Aos(Às) candidatos(as) ao mestrado será exigida a proficiência em 1 (uma) língua estrangeira. Aos(Às) candidatos(as) ao doutorado será exigida proficiência em 2 (duas) línguas estrangeiras, podendo ser uma delas a obtida no mestrado. Neste caso, o(a) candidato(a) poderá apresentar certificado de língua emitido pela universidade na qual obteve o título de Mestre(a) ou histórico escolar em que conste a língua estrangeira aprovada.

12.1.2. Para os(as) candidatos(as) estrangeiros(as), exceto os(as) candidatos(as) lusófonos(as), é obrigatória a apresentação de certificado de proficiência em português junto com o(s) certificado(s) de proficiência em língua(s) estrangeira(s) exigido(s) no item 12.1.1.

12.2. Serão aceitos certificados emitidos a partir de 2022 por centros de línguas de instituições públicas de ensino superior (estaduais ou federais), por centros de língua reconhecidos pelo Programa de Pós-Graduação em Design ou pelos consulados dos respectivos países de origem, conforme item 12.1.

## 13. DA MATRÍCULA

13.1. A matrícula no programa será efetuada em 2 (duas) etapas, conforme calendário e instruções divulgadas no site da FAUUSP (<https://www.fau.usp.br/ensino/pos-graduacao/secretaria/matriculas-e-rematriculas/>): uma *online* e outra presencial. Todos(as) os(as) candidatos(as) deverão reunir e apresentar os seguintes documentos:

- a) Ficha de Dados Cadastrais para pré-matrícula;
- b) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento;
- c) RG ou CIN (exceto para estrangeiros);
- d) CPF (caso não conste o número do CPF no RG);
- e) Certificado Militar (para ingressantes do sexo masculino);
- f) Título de Eleitor;
- g) Certificado(s) de proficiência (um idioma para mestrado e dois para doutorado), ou, no caso de candidatos(as) aprovados(as) na prova do Centro de Línguas da FFLCH USP, cópia da(s) lista(s) de aprovados (divulgada no site da Pós-Graduação da FAUUSP <https://www.fau.usp.br/ensino/pos-graduacao/processo-seletivo/> em

“Informações sobre exames de proficiência”). No(s) certificado(s), é preciso constar o nome do(a) candidato(a);

h) Histórico escolar da graduação;

i) Diploma da graduação (frente e verso, mesmo que o verso esteja em branco) ou declaração de conclusão de curso com data de colação de grau e portaria de reconhecimento do curso do MEC;

j) Currículo Lattes atualizado.

13.2. Só será possível a matrícula do(a) candidato(a) aprovado(a) no doutorado com a apresentação do histórico do mestrado e do diploma de Mestre(a) (frente e verso, mesmo que o verso esteja em branco), ou da ata de defesa devidamente homologada pela Comissão de Pós-Graduação da Instituição de Ensino Superior.

13.3. Os(As) candidatos(as) estrangeiros(as) deverão apresentar passaporte; visto de estudante temporário IV; protocolo ou Certificado de Registro Nacional Migratório (CRNM) e certificado de proficiência em português.

13.4. A ficha de dados cadastrais para pré-matrícula está disponível na página da Secretaria de Pós-Graduação da FAUUSP (<https://www.fau.usp.br/ensino/pos-graduacao/secretaria/matriculas-e-rematriculas/>).

13.5. A matrícula somente será efetivada mediante a realização das 2 (duas) etapas mencionadas no item 13.1 e a apresentação de toda a documentação exigida.

#### 14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A inscrição do(a) candidato(a) implica na aceitação das normas e instruções para o Processo Seletivo contidas neste Edital e nos comunicados já emitidos ou que vierem a se tornar públicos.

14.2. A documentação dos(as) candidatos(as) não selecionados(as) será descartada após o final da necessidade de guarda de informações sobre o Processo.

14.3. Todos os horários estabelecidos neste Edital referem-se à hora oficial de Brasília.

14.4. Será desclassificado(a) e automaticamente excluído(a) do Processo Seletivo o(a) candidato(a) que não se identificar ou que prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas do exame.

14.5. Fotos do(a) candidato(a) serão coletadas para fins de reconhecimento facial, de procedimentos de heteroidentificação e de verificação de segurança das etapas do Processo, para uso exclusivo da FUVEST e não serão divulgadas nem utilizadas para outras finalidades nos termos da lei. A FUVEST reserva-se o direito de efetuar procedimentos adicionais de identificação e controle, visando garantir a plena integridade do Processo.

14.6. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento das publicações relativas a este Processo.

14.7. Ao efetivar a sua inscrição o(a) candidato(a) concorda com os termos que constam neste Edital e manifesta plena ciência quanto à divulgação de seus dados pessoais (nome, data de nascimento, condição de deficiente, se for o caso, notas, resultados, classificações, dentre outros) em editais, comunicados e resultados relativos a este Processo Seletivo, tendo em vista que essas informações são necessárias ao cumprimento do princípio da publicidade dos atos do certame. Neste sentido, não caberão reclamações posteriores relativas à divulgação dos dados, ficando o(a) candidato(a) ciente de que as informações desta seleção possivelmente poderão ser encontradas na internet, por meio de mecanismos de busca.

14.8. A aprovação no presente edital não garante a oferta de bolsas de estudo. A oferta de bolsas obedecerá ao Edital de Bolsas específico do Programa.

14.9. Os(as) alunos(as) selecionados(as) poderão optar pela matrícula em seus cursos no primeiro ou no segundo semestre de 2027, conforme calendário de matrícula definido pela Comissão de Pós-Graduação (CPG).

**14.10. Todas as solicitações de informações e esclarecimentos sobre este Processo Seletivo deverão ser feitas por escrito, via canal de atendimento “Fale Conosco” ([app.fuvest.br/faleconosco](https://app.fuvest.br/faleconosco)), no site da FUVEST.**

14.11. Os casos omissos serão resolvidos pela FUVEST e pela Comissão de Pós-Graduação da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo e de Design da Universidade de São Paulo.